



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.470 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CHICO REI CLUBE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais), para subvencionar o Chico Rei Clube, visando às atividades comemorativas da Semana da Consciência Negra, obedecendo a seguinte classificação:  
12.03.15814862-003.3231 - Subvenções Sociais ..... CR\$ 50.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do "excesso de arrecadação" apurado em 30 de junho de 1993, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 ..... CR\$ 50.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE NOVEMBRO DE 1993 .

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 861, de 19/11/93.